



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

198

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei 024/2020, de 24 de julho de 2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale ressaltar, que o valor destinado ao CONSEG, visa melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com a Polícia Militar do Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu, que ora foi criado e tem por objetivo o trabalho de parceria juntamente com órgãos de Segurança Pública, visando colaborar com auxílio financeiro para melhorias na instalação e acomodação do efetivo empregado no policiamento ordinário da Polícia Militar do Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 24 dias do mês de julho de 2020.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador **VANILTON DE PAULA SILVA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 27/07/2020
Presidente

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única, em favor do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14 CONSEG do Município de Cotriguaçu, sendo repassado na assinatura do convênio.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, visando melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com a Polícia Militar do Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu, que ora foi criado e tem por objetivo o trabalho de parceria juntamente com órgãos de Segurança Pública, visando colaborar com auxílio financeiro para melhorias na instalação e acomodação do efetivo empregado no policiamento ordinário da Polícia Militar do Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu;

§3º. - Incumbe ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14 CONSEG do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14 CONSEG do Município de Cotriguaçu deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única, sendo repassada na assinatura do convênio, destinado a atender aos repasses ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14 CONSEG. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43 §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

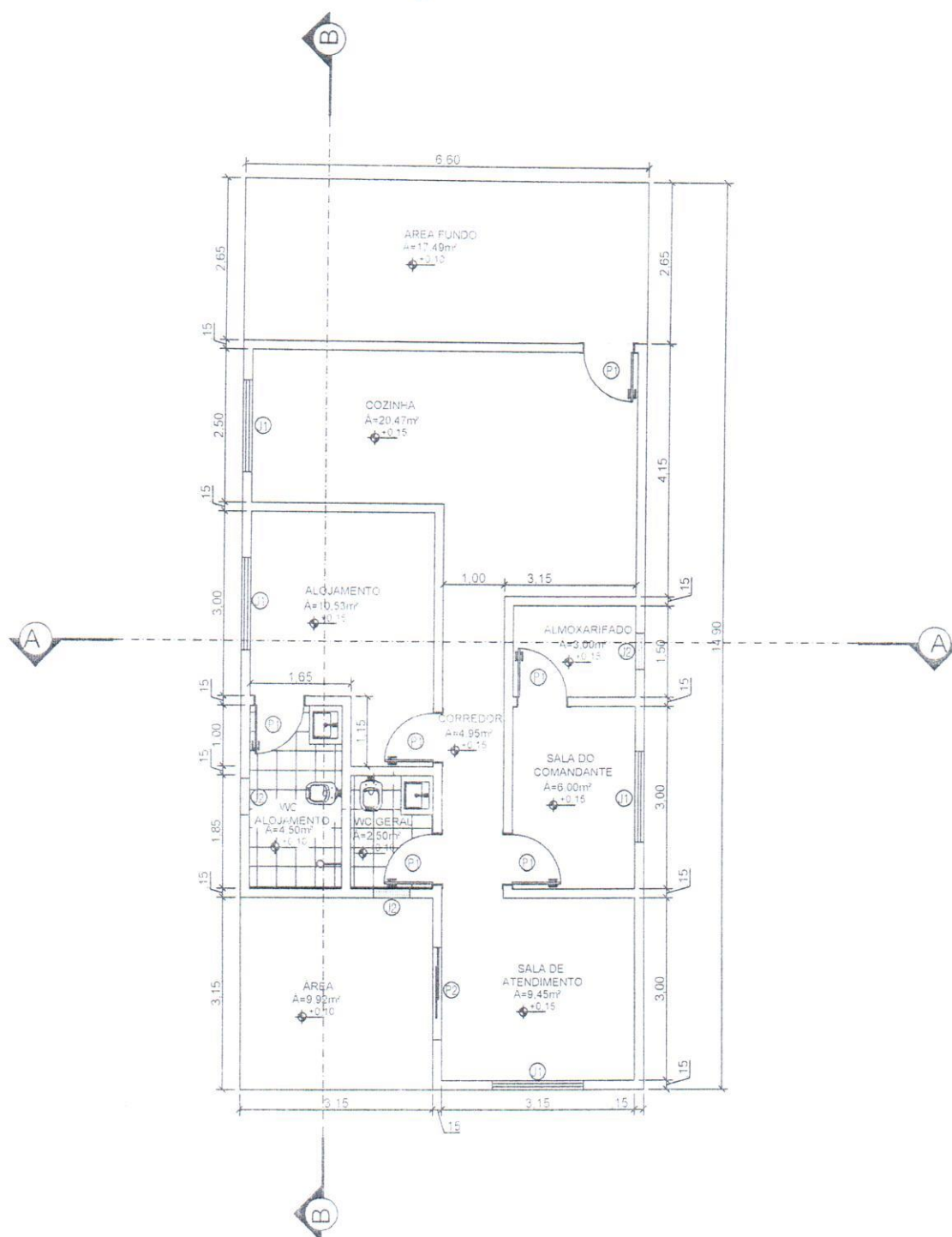
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 24
de julho de 2020.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



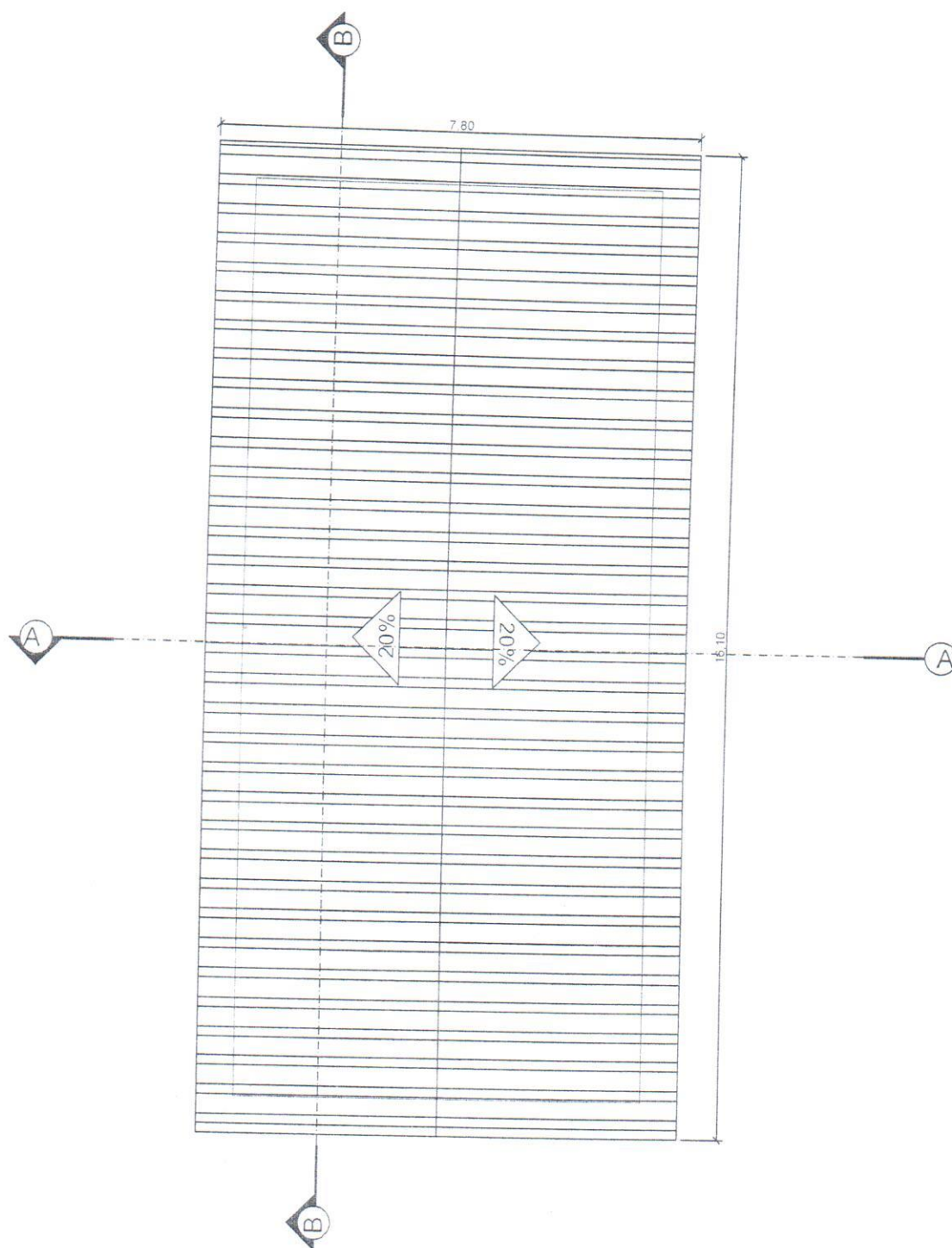
1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1 / 400

TÍTULO	RESPONSÁVEL PELO DESENHO
QUARTEL DA POLICIA MILITAR	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSÍNIO	ESCALA
PROJETO ARQUITETÔNICO	INDICADA
CLIENTE	FOLHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	01/07
	DATA
	26/07/2020



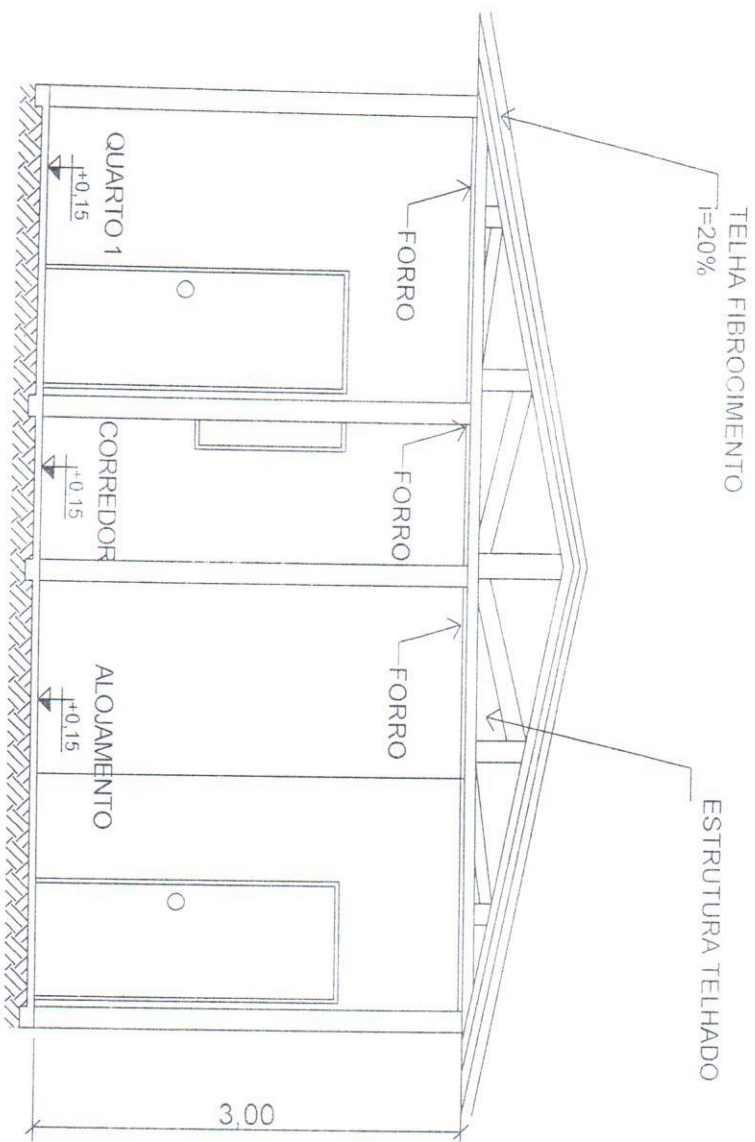
2 PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75

TÍTULO:	QUARTEL DA POLICIA MILITAR	RESPONSÁVEL PELO DESENHO:	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA:	INDICADA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	FOLHA:	02/07
		DATA:	26/07/2020



③ PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1 / 75

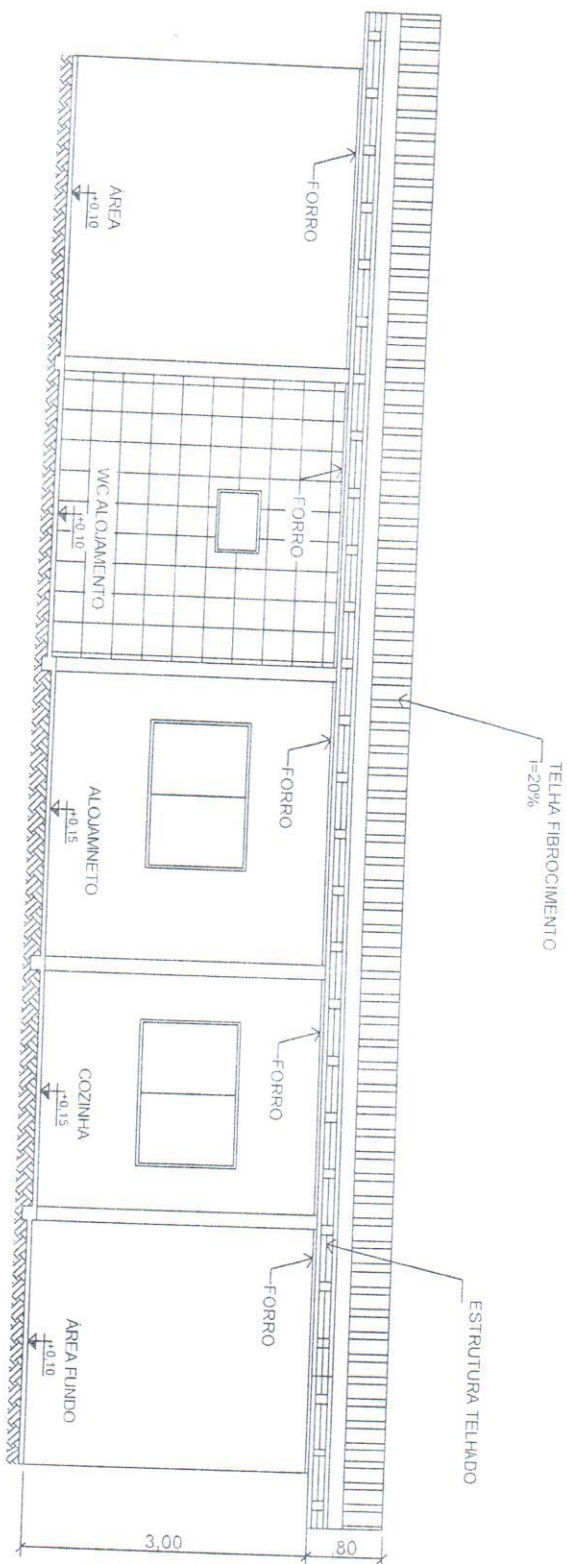
TÍTULO	QUARTEL DA POLICIA MILITAR	RESPONSÁVEL PELO DESENHO	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA	FOLHA: 02/07
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	INDICADA	DATA: 26/07/2020



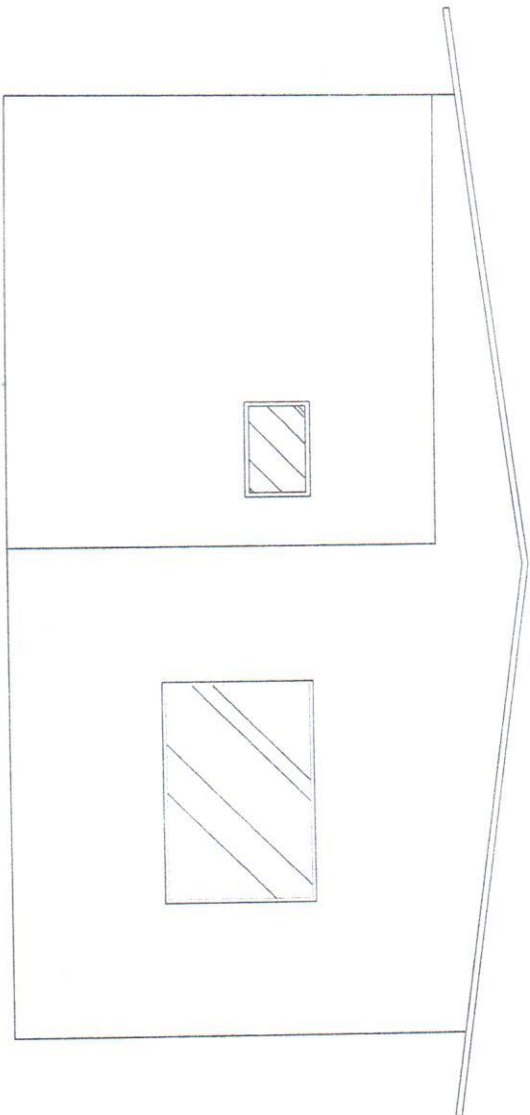
4 CORTE AA
ESC.: 1 / 50

TÍTULO	QUARTEL DA POLICIA MILITAR	RESPONSÁVEL PELO DESENHO	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA	INDICADA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	FOLHA	04/07
		DATA	26/07/2020

5 CORTE BB
ESC.: 1/75



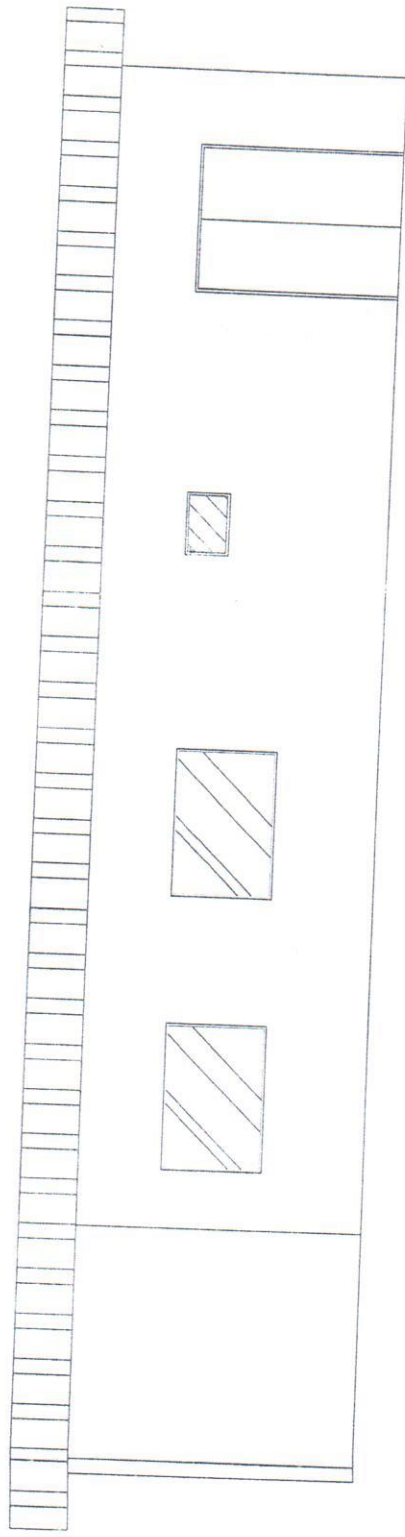
TÍTULO	QUARTEL DA POLICIA MILITAR	RESPONSÁVEL PELO DESENHO	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA	INDICADA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	FOLHA	05/07
		DATA	26/07/2020



⑥ **ELEVAÇÃO FRONTAL**
ESC.: 1 / 50

TÍTULO:	QUARTEL DA POLICIA MILITAR	RESPONSÁVEL PELO DESENHO:	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA:	INDICADA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	DATA:	26/07/2020

7 ELEVACÃO LATERAL
ESC.: 1 / 75



TÍTULO	QUARTEL DA POLICIA MILITAR	RESPONSÁVEL PELO DESENHO	MATHEUS VINICIUS VOLPATO
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA	INDICADA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	FOLHA	07/07
		DATA	26/07/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

DESM. DO IMÓVEL OBJETO DA MAT. 3.912 RGI DA COM. DE COTRIGUAÇU-MT

Imóvel: Destacamento da Polícia Militar

Proprietário: Município de Cotriguaçu

Local: Nova União

Matrícula: 3.912

Área (M²): 966,71 m²

Comarca: Cotriguaçu

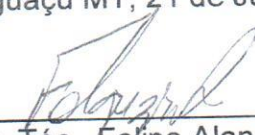
UF: MT

CNS: 06.504-5

Perímetro (m): 128,02 m

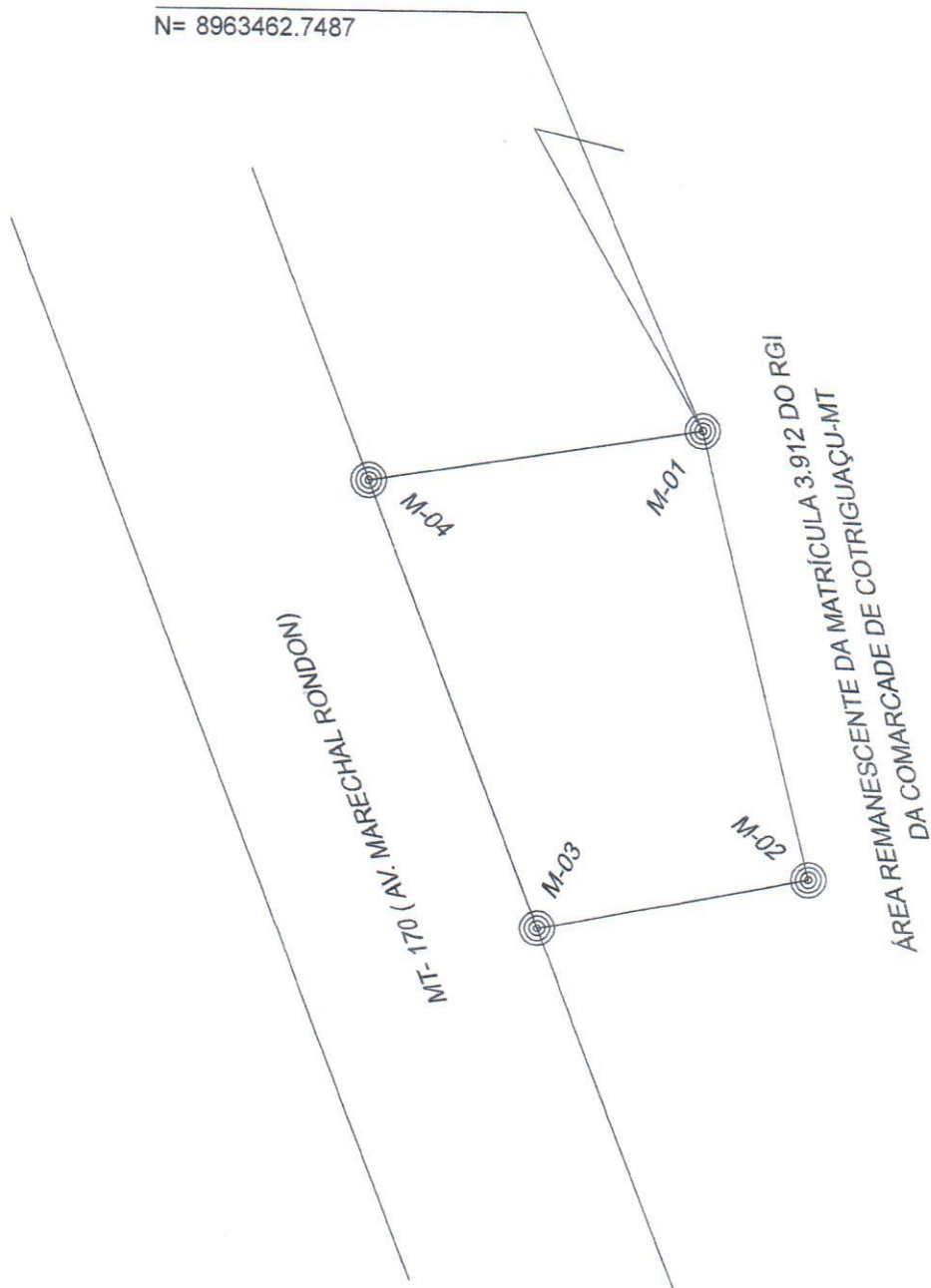
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.963.462,75m** e **E 285.636,92m**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 3.912 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°23'25" e 38,12 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.963.425,69m** e **E 285.645,89m**; 259°32'50" e 22,64 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.963.421,59m** e **E 285.623,62m**; deste, segue confrontando com a MT - 170, com o seguinte azimuth e distância: 339°05'09" e 39,53 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.963.458,52m** e **E 285.609,51m**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 3.912 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, com o seguinte azimuth e distância: 81°13'04" e 27,73 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Cotriguaçu MT, 21 de Jul. de 2020


Rep. Téc. Felipe Alan Valiguzski
CREA: MT-039039

E= 285636.9151
N= 8963462.7487

N.Q.



ASSUNTO:		DESM. DA ÁREA REM.DO IMÓVEL OBJETO DA MAT. 3.912 DO RGI DA COM. DE COTRIGUAÇU-MT	
DENOMINAÇÃO:		ÁREA MILITAR	
PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT	
DADOS TÉCNICOS:		COLETADOS EM CAMPO E MATRÍCULA ATUALIZADA	
RESP.TEC.:		FELIPE ALAN VALIGUZZI CREA: MT-039039	
ÁREA:		966,71 M ²	
DATA:		Jun. de 2020	
ESCALA:		1:200	
MUNICÍPIO / UF:		COTRIGUAÇU - MT	